



DECRETO Nº 5.531 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4886/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 967.048,58 (novecentos e sessenta e sete mil e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002	SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR	
002.12.365.0104.2418	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO VAAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Cód. Red:	1090	
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	
15430000000	Transferências do fundeb complementação da união vaar (setecentos e quarenta e cinco mil reais)	R\$ 745.000,00
Cód. Red:	1091	
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	
15430000000	Transferências do fundeb complementação da união vaar (duzentos e vinte e dois mil e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)	R\$ 222.048,58
		TOTAL R\$ 967.048,58

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964.



Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

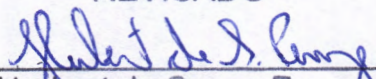
Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, ao dia 01 do mês de outubro de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria N° 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 22475/-0